



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 16/10/2020 RARIO 500
Ass. de Pres. *Adriana*
Adileia Marcia Lerner Crist
Técnica Administrativa
Portaria nº 002/2000

LEI MUNICIPAL Nº 1172 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores e Ele sanciona e promulga a seguinte:



LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021/02 em 30/12/19

Jefferson B. Enrie

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.064000 - Manutenção das Atividades da SEMAS.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 26.000,00

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRET.MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.2.078000 - Manutenção do Programa de Manejo e Conservação do Solo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 10.000,00

206060010.2.079000 - Apoio as Ações de Preservação Ambiental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

206060010.2.081000 - Manutenção do Programa Porteira Dentro	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - RP	R\$ 10.000,00
206060010.2.083000 - Manutenção do Programa de Apoio a Hortifruticultura	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP	R\$ 15.000,00
206060010.2.084000 - Manutenção do Prog.de Incentivo a Produção de Café, Cacau e Urucum	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP	R\$ 15.000,00
206060010.2.085000 - Manutenção do Programa de Apoio as Agroindústrias rurais familiares	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP	R\$ 15.000,00
206060010.2.086000 - Manutenção do Programa de Apoio de Piscicultura	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - RP	R\$ 12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 30 de Dezembro de 2019.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini

Prefeito Municipal de

Corumbiara - RO

Termo de P Nº 176

Cel: (69) 98491-3312